

OFÍCIO Nº 008/2022 - GAB, ESTÂNCIA VELHA, 21 DE JANEIRO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos, incluso a este, Projeto de Lei que “CRIA CARGOS EFETIVOS DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, ENFERMEIRO COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40 HORAS E DENTISTA COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40 HORAS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA, ALTERA, EM PARTE, O ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/95, DE 07 DE AGOSTO DE 1995, ATUALIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 77, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011, NO QUE SE REFERE AO NÚMERO DE CARGOS DE PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA, ENGENHEIRO CIVIL, ARQUITETO E FARMACÊUTICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, para a devida apreciação e votação dos Nobres Edis.

Encaminhamos o presente projeto de lei visando adequação das necessidades administrativas e de trabalho da Administração Municipal em geral, especialmente no suporte às demandas de atividades - cada vez mais crescentes - seja nas atribuições do poder público na prestação de serviço à comunidade e ações internas.

Os cargos referidos virão beneficiar setores estratégicos e de atendimento à população, especialmente na área da Saúde, com o objetivo de fortalecer e valorizar a rede de atenção básica de Estância Velha.

Ainda promovemos a criação do cargo de técnico em informática, visto que não há servidor no quadro a desempenhar esta função, que proporcionará maior celeridade na resolução de casos que envolvam a necessidade de suporte à Tecnologia da Informação.

Outra criação de cargo prevista no projeto diz respeito às vagas dentistas (2), com carga horária de 40 horas semanais, e enfermeiro (2), também com carga horária semanal de 40 horas, visando promover adequação às demandas que surgiram nos últimos anos.

Já os demais cargos contidos são adequações previstas no quadro funcional do Município que, no decorrer dos últimos anos, acabaram ficando defasados.

Certos de que a presente proposição será acolhida pelos Nobres Edis, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Diego Willian Francisco
Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Sr. Presidente
Ver. **Yuri de Campos**
Câmara Municipal de Vereadores
Estância Velha/RS

PROJETO DE LEI Nº ____/2022.

CRIA CARGOS EFETIVOS DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, ENFERMEIRO COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40 HORAS E DENTISTA COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40 HORAS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA, ALTERA, EM PARTE, O ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/95, DE 07 DE AGOSTO DE 1995, ATUALIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 77, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011, NO QUE SE REFERE AO NÚMERO DE CARGOS DE PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA, ENGENHEIRO CIVIL, ARQUITETO E FARMACÊUTICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Estância Velha/RS.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Cria os cargos efetivos de Técnico em Informática, Dentista com carga horária semanal de 40 horas e Enfermeiro com carga horária semanal de 40 horas, que integrarão o Anexo II, da Lei Complementar nº 077, de 15 de dezembro de 2011, que passa a vigor com a seguinte redação:

"ANEXO II, da Lei Complementar nº77, de 15.12.2011 - art. 2º
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE
CARREIRA CRIADOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

NÚMERO DE CARGOS: 02 (DOIS)

NÍVEL DE ACESSO: III

PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: 2.667,15

Atribuições: Ser responsável pelos serviços gerais de informática da Prefeitura Municipal de Estância Velha/RS; executar a instalação, reinstalação e desinstalação de programas; manutenção e implementação de sistemas operacionais, softwares e equipamentos de informática; realizar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização do hardware e software disponível; atuar nas atividades de suporte de informática; realizar a aquisição e instalação de certificados digitais necessários ao Poder Executivo; realizar a cópia e guarda de segurança de todos os

bancos de dados dos programas utilizados do Poder Executivo; diagnosticar problemas de software a partir de informações recebidas dos servidores, buscando solução para os mesmos; realizar cadastro de atos para publicação no site utilizando também programas; atualizar periodicamente antivírus e programas de computadores; fazer o suporte de programas financeiros, contábeis, setor de pessoal e outros que venham a ser utilizados para registro, controle e manutenção das atividades do Poder Executivo; realizar acompanhamento do funcionamento dos sistemas, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação; disponibilizar acesso remoto quando necessário para melhor atualização de programas; enviar e receber e-mails referentes à sua área de atuação; realizar e receber ligações referentes à sua área de atuação; executar tarefas e manutenções pertinentes à sua área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades do Poder Executivo; efetuar instalação e configurações de redes; realizar configurações no site, incluindo em java e CSS.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 36 horas;

b) Especial:

1- Condições de saúde específica para a natureza do cargo;

2- O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço diurno e noturno, sistema de revezamento e de plantão (diurno e noturno), sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalhar desabrigado, bem como ao uso de uniforme, equipamento de proteção individual, fornecidos pelo Município.

RECRUTAMENTO:

a) Mediante concurso público de provas, ou provas e títulos.

b) Requisitos:

1 - Instrução formal: certificado de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e Curso Técnico em Informática, com carga horária mínima de 1.000 (mil) horas;

2 - Idade: mínima de 18 anos completos;

3 - Outros: conforme instruções do processo seletivo.”

DENOMINAÇÃO DO CARGO: DENTISTA

NÚMERO DE CARGOS: 02 (DOIS)

NÍVEL DE ACESSO: IV

PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: 4.267,45

Atribuições: Manter a cavidade oral em integridade em relação com as demais partes do corpo; prevenir, corrigir e tratar deformidades que possam ocorrer na cavidade oral; executar

trabalhos de cirurgia buco-facial; fazer o diagnóstico dos casos individuais, determinando o respectivo tratamento; outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial:

1- Condições de saúde específica para a natureza do cargo;

2- O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões ou escala de revezamento; uso de uniforme e equipamento de proteção pessoal.

RECRUTAMENTO:

a) Mediante concurso público.

b) Requisitos:

1 - Instrução formal: habilitação legal para o exercício da profissão;

2 - Idade: de 18 anos completos;

3 - Outros: conforme instrução do processo seletivo.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENFERMEIRO

NÚMERO DE CARGOS: 02 (DOIS)

NÍVEL DE ACESSO: IV

PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO: 4.267,45

Atribuições: Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do Município (hospital, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem); responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; prestar socorros de urgência; providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviço noite, sábados, domingos e feriados; sujeito à plantões, bem como ao uso de uniforme e atendimento ao público, a escala de revezamento.

RECRUTAMENTO:

a) Mediante concurso público.

b) Requisitos:

1 - Instrução formal: habilitação legal para o exercício da profissão;

- 2 - Idade: de 18 anos completos;
- 3 - Outros: conforme instrução do processo seletivo.”

Art. 2º O Anexo I, da Lei Complementar nº003/95, de 07 de agosto de 1995, que dispõe sobre o “QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE CARREIRA ISOLADO – NÍVEL DE ACESSO III E IV, CONFORME RECLASSIFICAÇÃO”, atualizado pela Lei Complementar nº 77, de 15 de dezembro de 2011, no que se refere ao número de cargos de provimento efetivo de Psicólogo, Nutricionista, Fisioterapeuta, Engenheiro Civil e Farmacêutico, passa a vigor com a seguinte redação:

"ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PSICÓLOGO

NÚMERO DE CARGOS: 9 (NOVE)

NÍVEL DE ACESSO: IV

PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO MENSAL: ...

ATRIBUIÇÕES: ...

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: ...

b) Especial: ...

RECRUTAMENTO:

a) ...

b) Requisitos:

1 - Instrução formal: ...

2 - Idade: ...

3 - Outros: ...

DENOMINAÇÃO DO CARGO: NUTRICIONISTA

NÚMERO DE CARGOS: 5 (CINCO)

NÍVEL DE ACESSO: IV

PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO MENSAL: ...

ATRIBUIÇÕES: ...

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: ...

b) Especial: ...

RECRUTAMENTO:

a) ...

b) Requisitos:

1 - Instrução formal: ...

2 - Idade: ...

3 - Outros: ...

DENOMINAÇÃO DO CARGO: FISIOTERAPEUTA

NÚMERO DE CARGOS: 4 (QUATRO)

NÍVEL DE ACESSO: IV

PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO MENSAL: ...

ATRIBUIÇÕES: ...
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: ...
b) Especial: ...
RECRUTAMENTO:
a) ...
b) Requisitos:
1 - Instrução formal: ...
2 - Idade: ...
3 - Outros: ...

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
NÚMERO DE CARGOS: 6 (SEIS)
NÍVEL DE ACESSO: IV
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO MENSAL: ...
ATRIBUIÇÕES: ...
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: ...
b) Especial: ...
RECRUTAMENTO:
a) ...
b) Requisitos:
1 - Instrução formal: ...
2 - Idade: ...
3 - Outros: ...

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ARQUITETO
NÚMERO DE CARGOS: 5 (CINCO)
NÍVEL DE ACESSO: IV
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO MENSAL: ...
ATRIBUIÇÕES: ...
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: ...
b) Especial: ...
RECRUTAMENTO:
a) ...
b) Requisitos:
1 - Instrução formal: ...
2 - Idade: ...
3 - Outros: ...

DENOMINAÇÃO DO CARGO: FARMACÊUTICO
NÚMERO DE CARGOS: 4 (QUATRO)
NÍVEL DE ACESSO: IV
PADRÃO BÁSICO DE VENCIMENTO MENSAL: ...
ATRIBUIÇÕES: ...

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: ...

b) Especial: ...

RECRUTAMENTO:

a) ...

b) Requisitos:

1 - Instrução formal: ...

2 - Idade: ...

3 - Outros: ..." (NR).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Estância Velha/RS, em

Diego Willian Francisco
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jose Dresch
Secretário da Administração e Segurança Pública